



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 155
de 29 de outubro de 1.996.

PEDRO LOSI NETO, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para fazer face as despesas com aquisição de imóveis e doação à Universidade Estadual Paulista – UNESP –, para desenvolvimento científico e tecnológico do Projeto *Epytopo* – desenvolvimento de Hidromas e Anticorpos Murinos para uso diagnóstico na área médica e *Toxican* – Laboratório de Avaliação Toxicogenética e cancerígena, obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
11		SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
4.2.1.0		<i>Aquisição de Imóveis</i>	
1375428	174	Desapropriação para o Projeto <i>Epytopo</i>	42.000,00

ARTIGO 2° – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, em igual quantia, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
13		SECRETARIA DE TURISMO	
03		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO	
4.1.2.0		<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	
1165363	140	Obras Turísticas	42.000,00

ARTIGO 3° – Face o crédito aberto no artigo 1°, desta lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar n° 074, de 13 de outubro de 1.993, no que se refere ao exercício de 1.996.

ARTIGO 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 29 de outubro de 1.996.

PEDRO LOSI NETO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO
DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.

RÁBIA NEDER
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE